



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023 que *Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 4.092, de 13 de abril de 2010 e contém outras providências.*

Os vereadores subscritores, no uso das atribuições regimentais, submetem ao Plenário a presente EMENDA a fim de suprimir alíneas dos incisos II e III do § 1º do artigo 1º, passando o Projeto a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

II – Para atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

- a) 05 (cinco) assistentes sociais;**
- b) 02 (dois) psicólogos;**
- c) 01 (um) auxiliar administrativo;**
- d) 02 (dois) motoristas.**

III – Para atendimento aos Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS):

- a) 03 (três) assistentes sociais;**
- b) 02 (dois) psicólogos;**
- c) 01 (um) advogado;**
- d) 01 (um) auxiliar administrativo;**
- e) 01 (um) motorista.**

(...)

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem o propósito de suprimir a criação de alguns dos cargos temporários previstos nas alíneas dos incisos II e III do artigo 1º do Projeto, mantendo-se para alguns o quantitativo previsto originariamente na Lei Municipal nº 4.092/2010;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

já no caso da criação de novos cargos temporários autoriza-se apenas a criação de 4 novas vagas de assistentes sociais e 3 de motoristas, tendo em vista a urgente necessidade da criação destes, conforme relato dos servidores da pasta.

Por fim, esta Emenda não altera a criação do inciso IV que traz os cargos necessários para o Programa "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que é demanda necessária conforme pedido do Ministério Público desta Comarca.

Flávio Faie

Luís Carlos